

SPO-7.3 ACIDENTE COM ARTIGOS PERIGOSOS / DG (dangerous goods)

ATENÇÃO AO PROCEDIMENTO ABAIXO

Caso a Central de Atendimento receba comunicação de Ocorrências - Discrepâncias, Incidentes e Acidentes – com **Artigos Perigosos** deverá seguir os seguintes procedimentos:

1. **Registrar manifestação no Fale com a ANAC, com os seguintes dados:**

- ⑩ Nome do notificante
- ⑩ Nome da empresa
- ⑩ Local
- ⑩ Data/hora
- ⑩ Qual artigo perigoso?
- ⑩ O que ocorreu?
- ⑩ Há vítimas ou danos?

2. **Após o registro, transmitir a informação abaixo ao usuário.**

Registramos sua ocorrência sob o número xxxxxxxx e orientamos que realize o reporte por escrito no Portal Único de Notificação, pelo site www.gov.br/anac/portalunico. O(A) senhor(a) tem até 48 horas para fazer o reporte, porém incentivamos a fazê-lo imediatamente.

Durante o procedimento de notificar por escrito, é muito importante que todos os campos sejam preenchidos da forma mais detalhada possível e também que todos os documentos e fotos relacionados ao acidente sejam encaminhados com o reporte. Novos documentos podem ser incluídos após o processo de reporte.

Caso o acidente envolva material radioativo, recomendamos também que o(a) senhor(a) entre em contato com a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) pelo link de emergência radiológica, em <https://www.gov.br/cnen/>.

3. **Orientações para o BO**

As manifestações sobre esse tema devem ser encaminhadas **imediatamente** para a GTGI

